

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0581/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0581/1999 DE 17/11/99

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE IZAR

E M E N T A:

PROÍBE A COBRANÇA PELO USO DE ESTACIONAMENTOS INTEGRANTES DA ÁREA DE BANCOS, HOSPITAIS, "SHOPPINGS CENTERS" E OUTROS TIPOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAL OU FINANCEIRO.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions

Tipo: Processo Legislativo

3/11/2010 10:29:53

00000016972-26



ARQUIVADO EM

06/12/99

VERA MARTINS DIAS
Chefe de Seção Técnica IV

ELON 0013

100.406

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) jo(s) nesta data d..... a) rubri-
 cado(s) sob n.º 223 e fôlha(s)ação sob
 n.º 41.221.11.99 a (.....)

Adelina Cicone
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.406



Folha n.º	02	de proc.
n.º	581	de 1999
Assistente Parlamentar		
Registro 100.406		

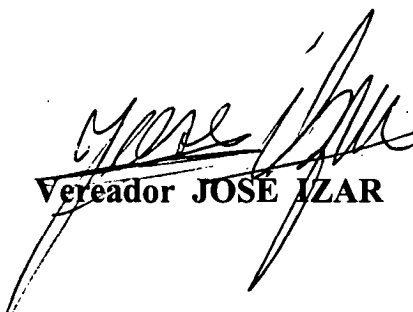
Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


Vereador JOSÉ IZAR



Folha n.º	63	de proc.
n.º	581	de 1999
<i>Assessoria Legislativa</i>		
Assistência Parlamentar		
Registro 100.406		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo coibir uma prática abusiva contra os consumidores que consiste na cobrança pelo uso de estacionamento de estabelecimentos que não tem a guarda de automóveis e assemelhados como sua função precípua. Isso caracteriza mais um atentado contra o bolso dos cidadãos, que são cada vez mais carregados de obrigações descabidas.

Sabemos que é através destas artimanhas contra seus clientes, freqüentadores e visitantes que bancos, hospitais, casas noturnas, bingos, faculdades e outros tipos de casas comerciais de grande porte obtêm seus fabulosos lucros, ou seja, através de pequenas cobranças, uma aqui, outra ali, que acabam por passar quase imperceptíveis a quem sofre o dano, mas resultam em grandes somas para essas empresas que cada vez mais oligopolizam o mercado, deixando-nos com saudades da época em que o capitalismo, pela concorrência, premiava o consumidor com melhores serviços a menores custos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 581 de 19 99 22 / 11 / 99 (a) Adelina *Ed*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:

Em 22-11-99

PL 272/98, 152/98, 353/97, 1306/95, 199/98, 1014/95, 743/95,
398/95,

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ao Nobre Vereador JOSÉ IZAR:

Para se manifestar sobre os PL's 743/95 e 272/98.

25/11/99

Armando Mello Neto
ARMANDO MELLO NETO
Presidente

Ao Nobre Vereador JOSÉ IZAR:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

25/11/99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Ao Assessor Chefe da ATM

Após análise das matérias, estou retirando meu Projeto, de Lei, os
nesta data.

Em 01.12.99

Jose Izar
Vereador JOSÉ IZAR

SEGUE juntado nesta data, *um* documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *-5-*

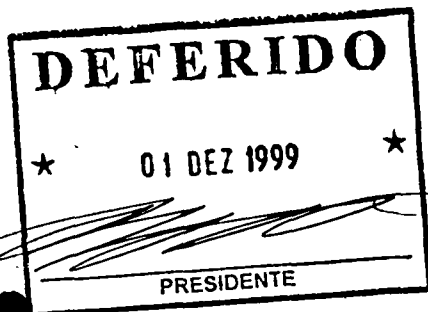
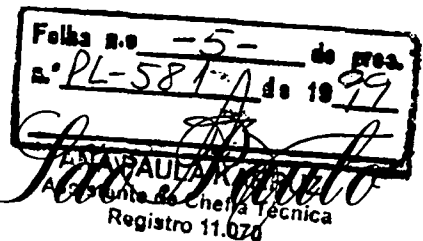
Em *02.12.99*

(a) *AP*

ANA PAULA KARRUZ
Assistente de Chefe Técnica
Registro 11.070



Câmara Municipal de São Paulo



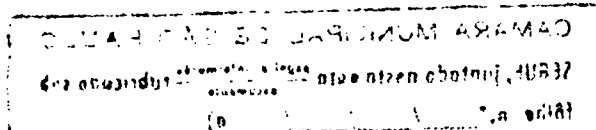
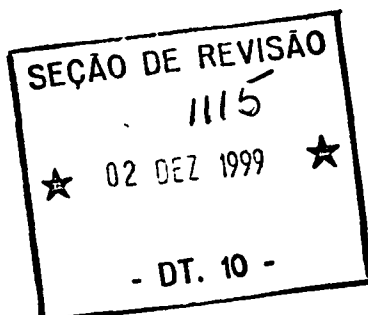
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2568/1999

REQUEIRO à Egrégia Mesa, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei 0581/99, de minha autoria, que proíbe a cobrança a motoristas de veículos automotores pelo uso de estacionamento.

Sala das Sessões, em

Vereador José Izar





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 6 -

do processo nº

PL-581

de 19

99. 02. 12. 99

(a)

ANA PAULA KARRUZ
Assistente de Chefe Técnica
Registro 11.070

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

02. 12. 99

[Signature]

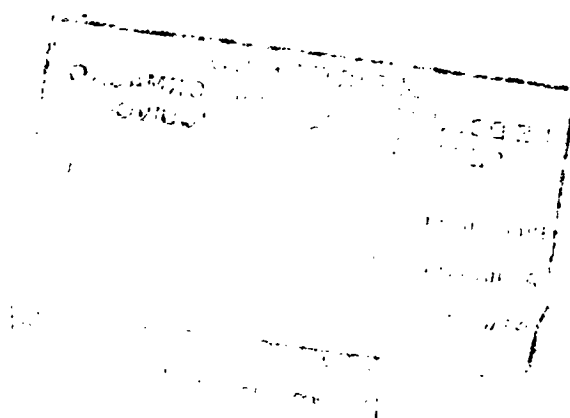
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	#06# fls.
Arquivo em	06-dez-99
Func.º	<i>[Signature]</i>

LINA ANGÉLICA MARIA GUMARAS
Documentalista RF 100.927

SECRETARIA DE
FISCALIA

RECEBIMOS DO SENHOR
DEPUTADO



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)